

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10 / outubro 2019



**INSTITUTO
FEDERAL**

Brasília

Campus
Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

Ministro da Educação

Ariosto Antunes Culau

Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Luciana Miyoko Massukado

Reitora do Instituto Federal de Brasília

Rodrigo Maia Dias Ledo

Pró-Reitor de Administração

Yvonete Bazbuz da Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino

Paulo Henrique Sales Wanderley

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Anderson de Freitas Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Paulo Henrique Silva Ribeiro

Diretor-Geral do *Campus* Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Legislação e normatização:

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Samambaia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1 e Portaria Normativa nº 13/2018 - RIFB/IFB, de 19 de dezembro de 2018.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *Campus Samambaia*:

Fernando Marcelo Silva Fernandes - Matrícula SIAPE nº 2114487

Lívia Coelho Netto - Matrícula SIAPE nº 1870312

Vaneza Pereira de Souza - Matrícula SIAPE nº 1851523

Portaria N°4/2019/DGSA/RIFB/IFB, de 20 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SUMÁRIO

Portarias 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 55/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 9 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, do Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Zepim Segurança e Vigilância LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços segurança patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - *Campus Samambaia*.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVO	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA	2331688
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	LÍVIA COELHO NETTO	1870312
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTE SAMPAIO	2325279
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

• **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 09/10/2019 14:05:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62331

Código de Autenticação: 53ec60a647





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 56/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 9 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, do Contrato nº 03/2018, firmado com a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de recepcionista e auxiliar de manutenção predial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - Campus Samambaia.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVO	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA	2331688
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	LÍVIA COELHO NETTO	1870312
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTE SAMPAIO	2325279
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 09/10/2019 14:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autentica_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82353

Código de Autenticação: 9e2e5923c9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 57/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 9 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, do Contrato nº 06/2016, firmado com a empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - *Campus* Samambaia.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVO	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA	2331688
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	LÍVIA COELHO NETTO	1870312
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTE SAMPAIO	2325279
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - *Campus* Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 09/10/2019 14:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62366

Código de Autenticação: 92c0ce712e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 58/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 14 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão referente à Manutenção e Melhoria dos Laboratórios da Área de Controle Ambiental

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
ANA CAROLINE VIEIRA MARTINS	1975334	Presidente
GABRIELA SOUSA LIARTE	3001584	Membro
ALINE MARCELINO AROUCA	1020595	Membro
MILENA MILHOMEM SENA	1596461	Membro
JACKELINE DO SOCORRO BENASSULY BARBOSA	1917915	Membro
FABIANA CASARIN	3138569	Membro
ROGER MAIA DIAS LEDO	1933568	Membro
FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO	1688612	Membro
REGINA MAYUMI KIKUCHI	1977334	Membro
MARTHA DE ALMEIDA PRADO MONTENEGRO	1923125	Membro
GENILDA MARIA DE OLIVEIRA	1544197	Membro

Art. 2º Estabelecer carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 09 de outubro 2020 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 14/10/2019 11:28:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83257

Código de Autenticação: 1268a5e79f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 59/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 14 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão referente ao Desenvolvimento de Parcerias, Projetos e de Divulgação do curso de Controle Ambiental e suas atividades junto à comunidade - 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO	1668612	Presidente
JACKELINE DO SOCORRO BENASSULY BARBOSA	1917915	Membro
REGINA MAYUMI KIKUCHI	1977334	Membro
MILENA MILHOMEM SENA	1596461	Membro
FABIANA CASARIN	3138569	Membro

Art. 2º Estabelecer carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 10 de julho de 2020 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 14/10/2019 11:37:02.

Este documento foi emitido pelo SIAPE em 14/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83259

Código de Autenticação: 4f5103134b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 60/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão para Compra de Equipamento para laboratório de instalação fotovoltaica:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073	Samambaia	Presidente
Wanderley Gustavo Nicácio	1051959	Samambaia	Membro
Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706	Samambaia	Membro

Art. 2º DEFINIR carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 2 meses para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

• **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 16/10/2019 13:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83742

Código de Autenticação: 1915d7626





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 61/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Planejamento de Contratação para Compra de Equipamento de laboratório de instalação fotovoltaica:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073	Samambaia	Presidente
Wanderley Gustavo Nicácio	1051959	Samambaia	Membro
Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706	Samambaia	Membro

Art. 2º DEFINIR carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 2 meses para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 16/10/2019 13:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63777

Código de Autenticação: 7650d785bb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 62/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 17 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a comissão referente a reformulação do plano do curso técnico em edificações, definindo 1 hora de trabalho para os membros e 1 hora para o presidente.

SERVIDOR (A)	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
WANDERLEY GUSTAVO NICACIO	1051959	CAMPUS SAMAMBAIA	Presidente
ELISANDRA NAZARÉ MAIA DE MEDEIROS	1568500	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
FRANCISCO HÉLIO GAITANO PESSOA	1284687	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
ANA CERES BELMONT SABINO MEIRA	1218921	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 6 (SEIS) MESES para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por até igual período (caso necessário e justificado).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 17/10/2019 13:22:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autentica_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54082

Código de Autenticação: 252485f545





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 63/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 17 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a comissão referente a construção do plano do curso Bacharelado em Engenharia Civil, definindo 1 hora de trabalho para os membros e 1 hora para o presidente.

SERVIDOR (A)	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
WANDERLEY GUSTAVO NICACIO	1051959	CAMPUS SAMAMBAIA	Presidente
ELISANDRA NAZARÉ MAIA DE MEDEIROS	1568500	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
FRANCISCO HÉLIO GAITANO PESSOA	1284687	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
ANA CERES BELMONT SABINO MEIRA	1218921	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de até **6 (SEIS) MESES** para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por até igual período (caso necessário e justificado).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 17/10/2019 18:24:41.

Este documento foi emitido pelo SIAP em 17/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://siap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64085

Código de Autenticação: 365886c057





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 64/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 17 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a comissão referente a construção do Projeto Arquitetônico, Projeto de Fundações e Projeto Estrutural do Galpão Tecnológico do Campus Samambaia, definindo 2 hora de trabalho para os membros e 2 hora para o presidente.

SERVIDOR (A)	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CARLOS PETRÔNIO LEITE DA SILVA	1811695	CAMPUS SAMAMBAIA	Presidente
STEPAN KRAWCTSCHUK	1882261	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
WANDERLEY GUSTAVO NICÁCIO	1051959	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro
JOÃO CARLOS BARLETA UCHÔA	1189735	CAMPUS SAMAMBAIA	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 4 (QUATRO) MESES para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 17/10/2019 18:38:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autentica-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540f66

Código de Autenticação: bcc4570d41





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 65/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 21 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão instituída pela portaria nº 47/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 26 de agosto de 2019, que institui a comissão referente à revisão do PPC PROEJA no Campus Samambaia.

Art. 2º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da comissão referente à revisão do PPC PROEJA no Campus Samambaia:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
BRUNA BELMONT DE OLIVEIRA	3135228	Campus Samambaia	Membro
FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO	3051088	Campus Samambaia	Membro
PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	1739990	Campus Samambaia	Membro
RENATO REIS CAIXETA	3008234	Campus Samambaia	Membro

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALESSANDRO BORGES LIMA	1956803	Campus Samambaia	Membro
PATIELLE SANTOS DE ARAÚJO	2155817	Campus Samambaia	Membro

Art. 4º - A comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LUCAS FERNANDES DE LIMA LIRA	2148073	Campus Samambaia	Presidente
ÂNGELA BEATRIZ SOUZA BERTAZZO	1806242	Campus Samambaia	Membro
ALESSANDRO BORGES LIMA	1956603	Campus Samambaia	Membro
JOSELEIDE PEREIRA DA SILVA	1662188	Campus Samambaia	Membro
LARISSA ANDRADE DE AGUIAR	1802532	Campus Samambaia	Membro
PATIELLE SANTOS DE ARAÚJO	2155817	Campus Samambaia	Membro
STEPAN KRAWCTSCHUK	1892261	Campus Samambaia	Membro

Art. 5º Estabelecer carga horária de 3 (três) horas semanais para ações da Comissão.

Art. 6º Estabelecer o prazo de até 20 de junho 2020 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília
Campus Samambaia

Documento assinado eletronicamente por:

• **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 21/10/2019 17:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64565

Código de Autenticação: 5b3f0640f1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 66/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº. 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis deste Instituto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia: Ana Caroline Martins Vieira, SIAPE nº 1975334; Brunna Teixeira da Silva, SIAPE nº 1172780; Claudio Aparecido da Costa, SIAPE nº 1340760; Nailson Costa de Queiroz, SIAPE nº 3004427; Bruno Marino Xavier, SIAPE nº 3015458; Bruna Belmont de Oliveira, SIAPE nº 3135228; Pedro Ivo, SIAPE nº 1600462; Edgar Luís Bezerra de Almeida, SIAPE nº 1075349.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

1. Elaborar o levantamento da localização física de todos os Bens Móveis e Imóveis presentes nos distintos setores do IFB Campus Samambaia;
2. Identificar e relacionar os bens que se encontrem sem o devido registro patrimonial;
3. Identificar e relacionar os bens considerados irrecuperáveis;
4. Identificar e relacionar os bens considerados recuperáveis;
5. Identificar e relacionar os bens particulares que se encontrem nos setores no IFB;
6. Identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom; ocioso; recuperável; antieconômico ou irrecuperável de acordo com a letra "D" do item 8.2 da IN SEDAP/PR nº 205, de 08/05/1988;
7. Propor a baixa patrimonial dos bens classificados como irrecuperáveis, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes;
8. Relacionar os bens não encontrados, ou seja, aqueles bens que constam na planilha de controle da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CDAP, porém não foram encontrados pela comissão de inventário;
9. Desenvolver um relatório técnico das atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias.

Art. 4º Designar como presidente da comissão o servidor Bruno Marino Xavier, SIAPE nº. 3015458 e como suplente a servidora Bruna Belmont de Oliveira, SIAPE nº 3135228.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão:

1. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão nos procedimentos de identificação dos bens inventariados;
2. Estabelecer cronograma de atividades para os trabalhos;
3. Dividir os servidores em grupos de trabalhos;
4. Designar um servidor para compilar todos os dados apurados pela comissão;
5. Apresentar à Direção-Geral do Campus Samambaia relatório final relativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio tem as seguintes atribuições:

1. Auxiliar a Comissão na realização do processo de inventário fornecendo informações, planilhas e o que se fizer necessário;
2. Executar o tombamento de bens não tombados;
3. Atualizar as informações dos bens inventariados;
4. Emitir os termos de responsabilidades atualizados após o inventário.

Art. 7º A Comissão deverá adotar as seguintes especificações para classificação dos bens:

1. **Bom**, quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;
2. **Ocioso**, quando, embora esteja em perfeitas condições de uso, não está sendo usado;
3. **Recuperável**, quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;
4. **Antieconômico**, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
5. **Irrecuperável**, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão

da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 8º Os formulários que encontram-se em anexo são apenas sugestões e poderão ser alterados pela Comissão de Inventário, desde que mantenham as informações necessárias para o levantamento dos bens e elaboração do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(original assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE BENS LOCALIZADOS E COM TOMBAMENTO

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se com plaqueta de identificação patrimonial.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE		IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR			
ITEM	Nº. PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ocioso: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE BENS SEM REGISTRO PATRIMONIAL (PLAQUETA)

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se sem plaqueta de identificação patrimonial.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE		IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR			
ITEM	Nº DE SÉRIE Caso Exista	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ocioso: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE BENS IRRECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são irrecuperáveis, ou seja, bem danificado, quebrado e/ou deteriorado, não podendo ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

19		
20		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE BENS RECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

- I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são recuperáveis, ou seja, bem danificado e quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.
- II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE BENS PARTICULARES

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que pertençam aos servidores lotados no local inventariado.

II. Utilize uma planilha para cada setor e/ou servidor.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Declaro, sob as penas da lei, a quem possa interessar, que os bens acima relacionados são de minha propriedade.

Nome completo do declarante: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE BENS NÃO ENCONTRADOS

I. Preencher este formulário somente com os bens que não foram encontrados pela comissão.

II. Esta planilha deverá ser preenchida pelo servidor responsável pela compilação dos dados.

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO

A Comissão de Inventário, designada pela Portaria da Direção-Geral do *Campus Samambaia* n.º xxx, de xx de xxxxx de 2018, para a realização do Inventário de Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2018, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1 – OBJETIVO

Descrever o objetivo do relatório.

Sugestão: "O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário Inicial dos Bens móveis e imóveis do Instituto Federal de Brasília *Campus Samambaia*, visando atender à determinação legal, bem como identificar os bens existentes, sem registro patrimonial, irrecuperáveis, recuperáveis ou particulares para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo da Unidade".

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO

Apresentar os procedimentos que foram adotados para a execução do inventário (como foi feito). Descrever os passos que foram tomados, tendo em vista os procedimentos constantes nesse documento

Requisitos mínimos:

- período de duração: o período entre o início e o término dos trabalhos da comissão compreende as datas de xx/xx/2018 a xx/xx/2018;
- critério utilizado: foram verificados na sua totalidade os bens constantes em cada setor ou ambiente do *Campus Samambaia*;
- apresentação dos procedimentos que foram tomados para a execução do inventário.

4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE
TOTAL DE BENS DO CAMPUS SAMAMBAIA	
TOTAL DE BENS SEM REGISTRO PATRIMONIAL (PLAQUETA)	
TOTAL DE BENS PARTICULARES	
TOTAL DE BENS IRRECUPERÁVEIS	
TOTAL DE BENS RECUPERÁVEIS	
TOTAL DE BENS NÃO ENCONTRADOS	

Relacionar os problemas identificados em relação ao acervo patrimonial.

Relacionar os principais problemas enfrentados pelo Setor de Patrimônio, para a boa execução de suas atividades.

Apresentar proposta de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pelo Setor de Patrimônio para a solução dos problemas relacionados.

Recomendar a baixa patrimonial dos bens classificados como irrecuperáveis.

Brasília-DF, ___/___/2018.

Assinaturas: Presidente e membros da comissão.

AMBIENTE INVENTARIADO FAVOR, NÃO MOVIMENTAR.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 23/10/2019 10:59:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63408

Código de Autenticação: 826230b2s3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 67/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB N.º 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis deste Instituto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia: Ana Caroline Martins Vieira, SIAPE n.º 1975334; Brunna Teixeira da Silva, SIAPE n.º 1172780; Claudio Aparecido da Costa, SIAPE n.º 1340760; Nailson Costa de Queiroz, SIAPE n.º 3004427; Bruno Marino Xavier, SIAPE n.º 3015458; Bruna Belmont de Oliveira, SIAPE n.º 3135228; Pedro Ivo, SIAPE n.º 1600462; Edgar Luís Bezerra de Almeida, SIAPE n.º 1075349.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

1. Elaborar o levantamento da localização física de todos os Bens Móveis e Imóveis presentes nos distintos setores do IFB Campus Samambaia;
2. Identificar e relacionar os bens que se encontrem sem o devido registro patrimonial;
3. Identificar e relacionar os bens considerados irrecuperáveis;
4. Identificar e relacionar os bens considerados recuperáveis;
5. Identificar e relacionar os bens particulares que se encontrem nos setores no IFB;
6. Identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom; ocioso; recuperável; antieconômico ou irrecuperável de acordo com a letra "D" do item 8.2 da IN SEDAP/PR n.º 205, de 08/05/1988;
7. Propor a baixa patrimonial dos bens classificados como irrecuperáveis, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes;
8. Relacionar os bens não encontrados, ou seja, aqueles bens que constam na planilha de controle da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CDAP, porém não foram encontrados pela comissão de inventário;
9. Desenvolver um relatório técnico das atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias.

Art. 4º Designar como presidente da comissão o servidor Bruno Marino Xavier, SIAPE n.º 3015458 e como suplente a servidora Bruna Belmont de Oliveira, SIAPE n.º 3135228.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão:

1. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão nos procedimentos de identificação dos bens inventariados;
2. Estabelecer cronograma de atividades para os trabalhos;
3. Dividir os servidores em grupos de trabalhos;
4. Designar um servidor para compilar todos os dados apurados pela comissão;
5. Apresentar à Direção-Geral do Campus Samambaia relatório final relativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio tem as seguintes atribuições:

1. Auxiliar a Comissão na realização do processo de inventário fornecendo informações, planilhas e o que se fizer necessário;
2. Executar o tombamento de bens não tombados;
3. Atualizar as informações dos bens inventariados;
4. Emitir os termos de responsabilidades atualizados após o inventário.

Art. 7º A Comissão deverá adotar as seguintes especificações para classificação dos bens:

1. **Bom**, quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;
2. **Ocioso**, quando, embora esteja em perfeitas condições de uso, não está sendo usado;
3. **Recuperável**, quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;
4. **Antieconômico**, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
5. **Irrecuperável**, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão

da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 8º Os formulários que encontram-se em anexo são apenas sugestões e poderão ser alterados pela Comissão de Inventário, desde que mantenham as informações necessárias para o levantamento dos bens e elaboração do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(original assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE BENS LOCALIZADOS E COM TOMBAMENTO

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se com plaqueta de identificação patrimonial.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA		
SETOR			
ITEM	Nº. PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ocioso: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE BENS SEM REGISTRO PATRIMONIAL (PLAQUETA)

ATENÇÃO:

- I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se sem plaqueta de identificação patrimonial.
- II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA		
SETOR			
ITEM	Nº DE SÉRIE Caso Exista	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ociosos: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE BENS IRRECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

- I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são irrecuperáveis, ou seja, bem danificado, quebrado e/ou deteriorado, não podendo ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características.
- II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE BENS RECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são recuperáveis, ou seja, bem danificado e quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE BENS PARTICULARES

ATENÇÃO:

- I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que pertençam aos servidores lotados no local inventariado.
II. Utilize uma planilha para cada setor e/ou servidor.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Declaro, sob as penas da lei, a quem possa interessar, que os bens acima relacionados são de minha propriedade.

Nome completo do declarante: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE BENS NÃO ENCONTRADOS

I. Preencher este formulário somente com os bens que não foram encontrados pela comissão.

II. Esta planilha deverá ser preenchida pelo servidor responsável pela compilação dos dados.

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

AMBIENTE INVENTARIADO FAVOR, NÃO MOVIMENTAR.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 23/10/2019 11:50:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65030

Código de Autenticação: acd2a4668a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 68/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Gestores do Contrato nº 06/2016, firmado com a empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - *Campus Samambaia*.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
GESTOR	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTI SAMPAIO	2325279
GESTOR SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - *Campus Samambaia*

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 23/10/2019 15:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autentica-documento/> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 65001

Código de Autenticação: 16500e154c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 69/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Gestores do Contrato nº 03/2018, firmado com a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de recepcionista e auxiliar de manutenção predial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - *Campus Samambaia*.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
GESTOR	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTE SAMPAIO	2325279
GESTOR SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - *Campus Samambaia*

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 23/10/2019 18:12:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 66138

Código de Autenticação: 284d370084





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 70/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Gestores do Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Zepim Segurança e Vigilância LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços segurança patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) - Campus Samambaia.

ATRIBUIÇÕES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ ALESSANDRO CAVALCANTE SAMPAIO	2325279
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	1807604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB - Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 23/10/2019 18:13:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 55157

Código de Autenticação: 97380d4039





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

Portaria 71/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão para aquisição de equipamento de cromatografia gasosa acoplado à espectrometria de massas, para laboratório de Química do IFB Campus Samambaia;

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Aline Marcelino Araujo	1020595	Samambaia	Presidente
Milenna Milhomem Sena	1596461	Samambaia	Membro
Gabriela Sousa Liarte	3001584	Samambaia	Membro

Art. 2º DEFINIR carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 2 meses para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 25/10/2019 19:23:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66799.

Código de Autenticação: 56107c09f2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 72/2019 - DGSA/RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão para Compra de chuveiro de emergência para laboratório de Química do IFB Campus Samambaia:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Aline Marcelino Araujo	1020595	Samambaia	Presidente
Milenna Milhomem Sena	1596461	Samambaia	Membro
Gabriela Sousa Liarte	3001584	Samambaia	Membro

Art. 2º DEFINIR carga horária de 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 2 meses para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, DOU em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

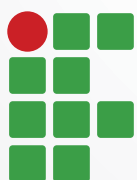
• Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 25/10/2019 19:25:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65801

Código de Autenticação: f7409d12ad





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

